



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.498/2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES
DO FIRME, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores e Agricultores Familiares do Firme, localizada na Comunidade Santa Luzia do Firme, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Associação de Produtores e Agricultores Familiares do Firme, Situada na Comunidade de Santa Luzia do Firme, Distrito da Sede, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, é uma entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.168.617/0001-37.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 28 de março de 2023.

**STEWAND BERGER SCHULTZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003100300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

